



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROCESSO AD 110/2026
TERMO ADITIVO Nº 02/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a empresa **TERRAPLENAGEM ZANDONÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.579.749/0001-59, com sede na Linha São Luiz, s/n, na cidade de Parai/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Celso Zandoná, CPF nº 765.223.180-91,, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 18, firmado em de 20 fevereiro de 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES SÃO BERNARDO, BOA FÉ E SÃO PAULO (TRECHO/ITEM 01), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA – TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 263/2025 SEAPI/RS (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – PROCESSO Nº 25/1500-0002981-4), em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o **reequilíbrio econômico-financeiro** dos valores contratados, em conformidade com a justificativa apresentada e documentos anexos, incidindo sobre os seguintes itens:

- **Retroescavadeira Hidráulica 22 toneladas:** acréscimo de **R\$ 15.684,76** (quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos);
- **Escavadeira:** acréscimo de **R\$ 3.299,58** (três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos);
- **Caminhão:** acréscimo de **R\$ 22.467,92** (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Dessa forma, o valor total do reequilíbrio perfaz o montante de **R\$ 41.452,26** (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A fundamentação legal para este Aditivo está de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma

Nova Bassano, 21 de maio de 2026

Contratante
Testemunhas:

Contratado

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravanello
RG 28476271034

Rua Silva Jardim, 505 - Bairro Centro - CEP 95340-000 – NOVA BASSANO - RS

Fone: (54) 3273.1150 – E-mail: contato@novabassano.rs.gov.br